

PMSPA
PROC. Nº 005/19
Folha Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Protocolo Geral



São Pedro da Aldeia, 16/09/2019

Memorando nº _____/2019

Do Protocolo Geral

- À: **SECAD** **PROGER** **COGER** **SECGOV**
 SESORP **SEFAZ** **SESAU** **SEMED**
 SGE **SE PUB** **SASDH** **SEURBH**
 SAGAT **SEALPS** **DELIC** **PREVISP**

Vimos por meio deste informar que foram entregues expedientes neste Protocolo Geral dirigidos ao(s) processo(s) abaixo que se encontra(m) em vosso Setor:

- Processo nº 005/19, expediente com 36 folhas
 Processo nº _____, expediente com _____ folhas
 Processo nº _____, expediente com _____ folhas
 Processo nº _____, expediente com _____ folhas
 Processo nº _____, expediente com _____ folhas
 Processo nº _____, expediente com _____ folhas
 Processo nº _____, expediente com _____ folhas
 Processo nº _____, expediente com _____ folhas

Assim, solicito sejam encaminhados os autos acima com máxima urgência para que, ato contínuo, sejam juntados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Adelcia Moraes
mat. 3125

Adelcia da Silva Siqueira
Chefe do Protocolo

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

PMSPA
Proc. Nº 005119
Fls. Nº
Assinatura

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.487 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS Nº: 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE COMPETENTE
PARA JULGAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.**

Ref.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.319.674/0001-00, com sede na Rua dos Passos, 1210, Centro, São João da Barra/RJ, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS N.º 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste recurso hierárquico, tendo em vista o prazo disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

(Destaque Nosso)

Sendo assim, cabe ressaltar que em ata consignada no dia 06/09/2019, foi concedida a vista franqueada nos dias 06 e 09/09/2019, fazendo constar na referida, que o período recursal se iniciaria no dia 10/09/2019 com prazo de 05 dias úteis encerrando-se no dia 16/09/2019.

II – DOS FATOS

A Administração Pública Municipal de **São Pedro da Aldeia/RJ** instaurou o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, tipo menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA UTILIZAÇÃO DE PICADOR DE GALHOS COM EQUIPAMENTO E PESSOAL, COMPREENDENDO RETIRADA E TRANSPORTE DE OBJETOS DIVERSOS, COMO GALHOS DE ÁRVORES E OUTROS MATERIAIS QUE SE FAÇA NECESSARIA À SUA RETIRADA, A FIM DE CONTRIBUIR PARA MANTER AS VIAS LIMPAS DE MÉTODO AMBIENTALMENTE CORRETO E SEGURO PARA A RECICLAGEM E UTILIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DE PODA URBANA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, decorrente do Processo Administrativo nº. 9700/2018.

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no endereço <http://pmspa.aexecutivo.com.br/licitacao.php>

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 DISCRICÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS N.º 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No dia 08/08/2019, às 09:30hs a empresa **TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA**, se fez presente através do seu representante legal, entregando os seus envelopes contendo toda a sua documentação de Habilitação e Propostas de preços. Sendo aceitos pela comissão, assim como os envelopes das outras licitantes.

Posteriormente, foi marcada sessão para divulgação do julgamento da habilitação, que ocorreu no dia 06/09/2019, às 09:30hs. Ato contínuo seguiu-se os trabalhos informando aos licitantes o resultado do julgamento da fase habilitatória.

Perplexo, pois, mesmo colocando em seu envelope de habilitação o CRC(Certificado de Registro Cadastral) no qual atestava que no ato da obtenção do registro, foi anexado o Balanço Patrimonial completo, ou seja, com termo de abertura, encerramento, bem como contendo todos os índices, esta empresa fora informada que havia tido como resultado a sua inabilitação, uma vez que a Comissão de Licitação entendeu por a empresa "deixou de apresentar em sua Análise Econômica Financeira, a indicação de Solvência Geral."

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão Permanente de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de atos manifestamente ilegal.

Senão vejamos o artigo 3º da lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

DIPJ.07.319.674/0001-00 DISCRICÃO ESTADUAL : 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS N.º 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#);

Grifo Nosso

A comissão deve agir de modo a ampliar a competitividade e não restringir a mesma.

Sem contar que o próprio ordenamento jurídico, lei 8.666/93 que cuida sobre o assunto, permite que o CRC venha a substituir documentos previstos no art. 31 que versa sobre a qualificação econômico-financeira.

Senão vejamos o art. 32:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

...
§ 2º **O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31**, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

§ 3º **A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública**, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS N.º 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

...
Grifo Nosso

Após uma minuciosa leitura de todo o **art. 32 da Lei 8.666** chegamos à conclusão que em uma pequena diligência aos documentos que geraram a obtenção do CRC, facilmente, seria constatado que o Balanço Patrimonial arquivado nesta Administração, estaria completo, inclusive com a página que contem o índice de Solvência Geral.

É bom frisar também, que a avaliação dos documentos de habilitação exigidos no edital, deve ser analisada a luz do princípio da razoabilidade e do formalismo moderado.

Simplemente o que aconteceu é que havia uma página faltante no balanço patrimonial da empresa, justamente a página que continha o índice de solvência geral.

Em relação à página faltante, seria facilmente confrontada se houvesse diligência ao CRC (Certificado de Registro Cadastral), de modo que se confrontado com o que está nos arquivos, seria constatado a capacidade econômica da empresa.

Urge mencionar que a inabilitação da recorrente por faltar apenas uma folha do Balanço Patrimonial, apesar de ter informações em outros documentos que comprovam boa saúde financeira da empresa, configuraria formalismo exacerbado, consoante ao decidido pelo TCU no Acórdão n. 614/2016, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro.

Esta comissão no dia 08/08/2019, em sua primeira sessão licitatória, suspendeu a sessão para que fossem analisados os documentos de todas as empresas participantes do certame.

É evidente que somente em analisar parte do Balanço Patrimonial da recorrente, chegaria à conclusão da boa saúde financeira da mesma e tendo em vista que os documentos juntados aos autos levam ao entendimento de que a finalidade da exigência do documento foi atendida

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS N.º 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

(comprovar condições financeiras de executar o objeto da licitação), ao apresentar o balanço patrimonial - BP do exercício de 2018, mesmo faltante a folha que continha o índice de solvência, os documentos juntados pela empresa já demonstravam que ela detinha uma boa saúde financeira, a exemplo dos valores do ativo consignado no BP.

Portanto, o balanço patrimonial apresentado pela licitante atende a finalidade pela qual foi exigido no edital, sobretudo com base no princípio do formalismo moderado e no Acórdão n. 614/2016-Plenário, TCU, nos termos abaixo:

...
12 Afigura-se, pois, tal exigência excessiva em vista de extrapolar o comando do art. 31 da Lei 8.666/93. Além disso, o balanço patrimonial apresentado pela recorrente estava registrado na competente junta comercial, de acordo com o normativo que rege o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), registro cadastral oficial do Poder Executivo. Concluo, portanto, não haver razoabilidade em exigir que o balanço patrimonial fosse acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário.
...

No caso em tela, a CPL, com fundamento no art. 43, §3º da Lei n. 8.666/93, poderia baixar em diligência a fim de averiguar se o balanço atendia as formalidades legais, pois impossível é, segundo a legislação voltada à contabilidade, fazer registro de balanço patrimonial faltando peças essenciais ao resultado que se presta esse instrumento.

Vale também ressaltar, que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis são documentos devidamente protocolados na Junta Comercial, podendo ter sua íntegra e validade comprovado via internet.

Conforme balanço em anexo, o mesmo foi protocolado na JUCERJA no dia 20/05/2019, cujo foi atribuído o protocolo de número 10-2019/257873-1, e teve certificado o seu arquivamento no dia 21/05/2019, sob o nº 00003620004. Sua validade poderia ser autenticada no site da junta através do endereço: <http://www.jucerja.rj.go.br/servicos/cancheladigital/>, com autenticação:

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS Nº: 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.100-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

E1EEBEFE37B150FBE07BE6157BA7C2834F131CC048C82E3E5EE4FFA778BA2
D5.

A doutrina aponta que caso a Administração tenha dúvida em relação ao balanço deverá realizar diligência, conforme trecho transcrito abaixo:

“Aliás, não se esqueça que a Administração não deve se ater a rigores formais excessivos. Ela deve aceitar os documentos se prestantes a comprovar a situação econômico-financeira dos licitantes. **Se houver alguma dúvida de ordem periférica, a bem da competitividade, a Administração deve baixar diligência para solucioná-la**, com fundamento no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

NEIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4ª Ed. Ver. E ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 437

Em relação à apresentação do balanço patrimonial é de bom alvitre trazer à lume julgado do STJ, REsp 402.711/SP, a capacidade financeira, a qual se busca avaliar com o balanço, pode ser comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata:

Recurso Especial - Administrativo - Licitação - Edital – Alegativa de violação aos artigos 27, III e 31, I, da Lei 8666/93 - Não cometimento - Requisito de comprovação de qualificação econômico-financeira cumprida de acordo com a exigência do edital - Recurso desprovido.

1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na Lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação.

2. In casu, **a capacidade econômico-financeira foi comprovada por meio da apresentação da Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata pela empresa vencedora do Certame** em conformidade com o exigido pelo Edital.

3. Sem amparo jurídico a pretensão da recorrente de ser obrigatória a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, por expressa previsão legal. **Na verdade, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei 8666/93.**(...)
[g.n.]

6. Recurso improvido. (STJ. REsp nº 402.711/SP –

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS N.º 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

2002/0001074-0, Rel. José Delgado, 1a
Turma, Julg. 11/06/2002)

Desse modo, reafirmamos que a decisão da CPL em inabilitar a empresa está em desacordo com a jurisprudência, ao princípio do formalismo moderado e voltada a busca da proposta mais vantajosa pela Administração.

III – CONCLUSÃO

Por todos estes motivos, espera que a decisão ora atacada seja revista, para o fim de que seja considerada habilitada a ora recorrente. Caso assim não entenda, seja determinada a remessa do presente recurso à instância superior, tudo na forma da lei.

VI – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se:

- Seja reconhecido a tempestividade do recurso;
- Seja julgado provido o presente recurso, outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

São João da Barra/RJ, 13 de setembro de 2019.

Robson Santos Ribeiro
Sócio gerente
Talimaq Construtora Ltda

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.319.674/0001-00

07.319.674/0001-00
**TALIMAQ CONSTRUTORA
LTDA**

Rua dos Passos, n° 1 210
Centro CEP: 28 200-000

SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

TALIMAQ

CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.319.674/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 77.891.447 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 777.371
RUA DOS PASSOS N.º. 1210 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA - CEP: 28.200-000
TEL: (22) 99048606 - EMAIL: TALIMAQ70@HOTMAIL.COM

ROBSON SANTOS RIBEIRO
CPF: 030.594.467-33
SÓCIO-GERENTE

EM ANEXO:

- ❖ CONTRATO SOCIAL;
- ❖ DOC REPRESENTANTE LEGAL
- ❖ BALANÇO PATRIMONIAL;
- ❖ CRC SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Robson Santos Ribeiro
Sócio Gerente
Talimaq Construtora Ltda

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME.

1. PREAMBULO

1.1 ROBSON SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado, com regime parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 009559222-9, expedida pelo DETRAN/RJ e, inscrito no CPF sob o nº. 030.594.467-33, residente e domiciliado à BR 356, Km 181, S/nº., Grussaí, Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 28.200-000, para todos os fins deste contrato apenas 1º SÓCIO; e,

1.2 ERENILDO FRANÇA RIBEIRO, brasileiro, casado com regime comunhão de bens, empresário, portador do RG nº. 80660399-9, expedida pelo IFF/RJ e, inscrito no CPF sob o nº. 162.320.707-04, BR 356, Km 181, S/nº., Grussaí, Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 28.200-000, para todos os fins deste contrato apenas 2º SÓCIO.

UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

1.3 TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME., que mantém registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 07.319674/0001-00, tendo seu Contrato Social Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE nº. 33.2.0748314-8, por despacho do presidente do órgão datado de 06/04/2005; a Primeira Alteração Contratual fora registrada sob o nº. 00001862978, por despacho em 02/12/2008, DECIDEM, considerando a contínua adequação da sociedade no melhor atender a seus clientes, MODIFICAR, novamente, o contrato social, aumentando o seu objeto social e sistematizando-o por área de atuação, incluindo a cláusula de responsabilidade técnica, aumentando o capital social, e ainda, melhorando a redação das demais cláusulas deste instrumento, em consonância com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Assim sendo:

[Handwritten signatures and stamps]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME.
NIRE: 33.2.0748314-8

[Handwritten mark]

23
P/M

OS SÓCIOS DECIDEM ALTERAR PELA 2ª VEZ O CONTRATO SOCIAL DA PRESENTE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, CONFORME ASSINALADO ABAIXO.

2. ALTERAÇÕES

São as alterações:

2.1 inclusão de mais objetos e sistematização destes, sendo: 2.1.1 a prestação de serviços de 2.1.1.1 construção civil e arquitetura em geral; 2.1.1.2 engenharias: 2.1.1.2.1 civil; 2.1.1.2.2 elétrica/eletricista; 2.1.1.2.3 eletrônica; 2.1.1.2.4 agrícola; 2.1.1.2.5 agronômica; 2.1.1.2.6 agrimensura; 2.1.1.2.7 ambiental; 2.1.1.2.8 mecânica; e, ainda, todas as atividades subordinadas e correlacionadas a estas; 2.1.1.2.9 química, e ainda, as atividades a ela relacionados; 2.1.1.2.10 produção e realização de eventos artísticos, culturais e esportivos, incluindo: 2.1.1.2.10.1 produção de filmes para publicidade; 2.1.1.2.10.2 atividade de produção cinematográfica de vídeo e de programas de televisão; 2.1.1.2.10.3 serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; 2.1.1.2.10.4 impressão de material para uso publicitário; 2.1.1.2.10.5 atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 2.1.1.2.10.6 montagem e instalação de telões de led, plasma ou qualquer outro aparelho de difusão de imagem de baixa, média e alta definição; 2.1.1.2.10.7 administração/gestão de feiras, congressos, conferências em geral, e ainda, exposições agropecuárias, industriais e comerciais;

2.2 aumento do capital social, por meio da integralização de mais R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), distribuídos entre os sócios conforme cláusula consolidada abaixo;

2.3 inclusão de cláusula de responsabilidade técnica com a seguinte redação: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará distribuída entre os sócios, funcionários e terceirizados conforme legislação vigente que regulamente o exercício profissional de cada um deles.

Assim sendo,

24
17/11

COM AS ALTERAÇÕES INSERIDAS PELOS ITENS 2.1, 2.2 E 2.3 ACIMA, AS CLAUSULAS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME A REDAÇÃO QUE SE SEGUE DE FORMA CONSOLIDADA.

3. CLÁUSULAS

3.1 DENOMINAÇÃO

3.1.1 A sociedade tem a denominação de TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME.

3.2 SEDE

3.2.1 A sociedade mantém sua sede administrativa à Rua dos Passos, nº. 1210 (parte), Centro, São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-00, podendo, mediante deliberação dos sócios administradores, manter e encerrar sucursais, filiais, agências ou unidades em qualquer localidade do país ou exterior.

3.3 OBJETO

3.3.1 A sociedade terá por objeto:

3.3.1.1 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de:

3.3.1.1.1 Construção Civil e Arquitetura em Geral, e todas as atividades subordinadas e correlacionadas a estas, sendo ainda:

3.3.1.1.1.1 projetos em geral;

3.3.1.1.1.2 reformas em geral;

3.3.1.1.1.3 instalações em geral;

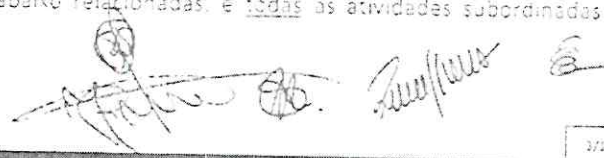
3.3.1.1.1.4 manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva);

3.3.1.1.1.5 pintura em geral;

3.3.1.1.1.6 sistemas hidráulicos prediais;

3.3.1.1.1.7 sistemas elétricos prediais.

3.3.1.1.2 Engenharias, abaixo relacionadas, e todas as atividades subordinadas e correlacionadas a estas:



3.3.1.1.2.1 Civil, sendo ainda:

- 3.3.1.1.2.1.1 projetos em geral;
- 3.3.1.1.2.1.2 reformas em geral;
- 3.3.1.1.2.1.3 instalações em geral;
- 3.3.1.1.2.1.4 manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva);
- 3.3.1.1.2.1.5 limpeza e manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva) de galerias de abastecimento de águas pluviais e suas tubulações;
- 3.3.1.1.2.1.6 limpeza e manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva) de Estações de Tratamento de Esgoto - ETE, além de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto;
- 3.3.1.1.2.1.7 pavimentação asfáltica ou não asfáltica, terraplanagem, dragagem e escavação;
- 3.3.1.1.2.1.8 montagem e manutenção de estruturas metálicas ou não, fixas e/ou móveis.

3.3.1.1.2.2 Elétrica/Eletricista de alta/baixa tensão, sendo ainda:

- 3.3.1.1.2.2.1 projetos em geral;
- 3.3.1.1.2.2.2 reformas em geral;
- 3.3.1.1.2.2.3 instalações em geral;
- 3.3.1.1.2.2.4 manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva);
- 3.3.1.1.2.2.5 manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva) de equipamentos odonto-médico-hospitalares;
- 3.3.1.1.2.2.6 montagem de sistemas e instalações elétricas industriais e prediais, de baixa, média e alta tensão em painéis elétricos;
- 3.3.1.1.2.2.7 inspeção, termográfica (temperatura por imagem), calibração, condicionamento e manutenção de equipamentos elétricos, inclusive prediais (sub-estações,

Facilidade
E
[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

25
R/LA

disjuntores, rede de transmissão com até 13,8 kv e acima de 13,8 kv, redes elétricas aéreas e terrestres, inclusive iluminação pública;

3.3.1.1.2.2.8 automação.

3.3.1.1.2.3 Eletrônica, sendo ainda:

3.3.1.1.2.3.1 projetos em geral;

3.3.1.1.2.3.2 reformas de sistemas e equipamentos eletrônicos em geral;

3.3.1.1.2.3.3 instalações de sistemas e equipamentos eletrônicos em geral;

3.3.1.1.2.3.4 manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva);

3.3.1.1.2.3.5 manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva) de equipamentos odonto-medico-hospitalares;

3.3.1.1.2.3.6 montagem de sistemas e instalações de equipamentos eletrônicos industriais e prediais, de baixa, média e alta tensão;

3.3.1.1.2.3.7 inspeção, termografia (temperatura por imagem), calibração, condicionamento e manutenção de eletrônicos;

3.3.1.1.2.3.8 automação.

3.3.1.1.2.4 Agrícola, sendo ainda:

3.3.1.1.2.4.1 projetos em geral;

3.3.1.1.2.4.2 instalação e manutenção de redes de irrigação;

3.3.1.1.2.4.3 manutenção de máquinas e implementos agrícolas.

3.3.1.1.2.5 Agronômica, sendo ainda:

3.3.1.1.2.5.1 projetos em geral;

3.3.1.1.2.5.2 implantação e manutenção de lavouras em geral;

3.3.1.1.2.5.3 implantação e manutenção de pastagens em geral, e ainda, execução de técnicas agropecuárias.

Handwritten signatures and initials.

1/11



Handwritten mark or signature.

27
RPM

3.3.1.1.2.6 Agrimensura, sendo ainda:

- 3.3.1.1.2.6.1 projetos em geral;
- 3.3.1.1.2.6.2 topografia em geral (satélite, aérea, GPS, total e etc).

3.3.1.1.2.7 Ambiental, sendo ainda:

- 3.3.1.1.2.7.1 projetos em geral;
- 3.3.1.1.2.7.2 coleta de resíduos líquidos de toda a sorte;
- 3.3.1.1.2.7.3 coleta de resíduos sólidos de toda a sorte;
- 3.3.1.1.2.7.4 coleta de lixo em geral, inclusive, hospitalar;
- 3.3.1.1.2.7.5 processamento e tratamento de resíduos líquidos e sólidos de toda sorte, inclusive, lixos hospitalares;
- 3.3.1.1.2.7.6 implantação de biodigestores.

3.3.1.1.2.8 Mecânica, sendo ainda:

- 3.3.1.1.2.8.1 projetos em geral;
- 3.3.1.1.2.8.2 reformas em geral;
- 3.3.1.1.2.8.3 instalações em geral;
- 3.3.1.1.2.8.4 manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva);
- 3.3.1.1.2.8.5 manutenção em geral (preventiva, corretiva e preditiva) de equipamentos odonto-médico-hospitalares;
- 3.3.1.1.2.8.6 caldeiraria em geral;
- 3.3.1.1.2.8.7 usinagem e montagem em geral;
- 3.3.1.1.2.8.8 inspeção e soldas em geral (mig-mag, tig, eletrodo revestido, oxigênio, pressão etc);
- 3.3.1.1.2.8.9 pintura industrial;
- 3.3.1.1.2.8.10 jateamento e hidrojateamento;
- 3.3.1.1.2.8.11 hidráulica;
- 3.3.1.1.2.8.12 instrumentação;
- 3.3.1.1.2.8.13 automação;

Rui Vitor
[Handwritten signatures]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]

[Handwritten mark]

23
P/NA

3.3.1.1.2.8.14 calibração, instalações, manutenção e comissionamento de equipamentos industriais (bombas, compressores, guindastes, válvulas de bloqueio, válvulas de segurança, válvulas de alívio e válvulas de controle e etc).

3.3.1.1.2.8.15 manutenção em equipamentos hidráulico-pneumáticos, inclusive sistemas de ar condicionado central e sistemas de combate a incêndios em áreas industriais on-shore e off-shore, bem como prediais;

3.3.1.1.2.8.16 construção e recuperação de vias férreas;

3.3.1.1.2.8.17 manutenção de locomotivas e vagões;

3.3.1.1.2.8.18 montagem e manutenção de estruturas metálicas ou não, fixas e/ou móveis.

3.3.1.1.3 Química, conforme descrição abaixo, e ainda, as atividades a ela relacionados:

3.3.1.1.3.1 formulação e elaboração de estudos, projetos ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da química ou a ela ligados; bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;

3.3.1.1.3.2 orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do poder público, relacionadas ao item 3.3.1.4.1 acima;

3.3.1.1.3.3 realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres através do seu corpo técnico, conforme o exercício profissional de cada um de seus membros; lçpo907888s;

3.3.1.1.3.4 limpeza e higienização de sanitários químicos em geral.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] E
 [Signature]

FOLIA

Handwritten signature

30
PLA

transporte rodoviário de carga em geral; locação de equipamentos odonto-médico-hospitalares; locação de estruturas para eventos em geral (telões de led, plasma ou qualquer outro aparelho de difusão de imagem de baixa, média e alta definição, palcos, acessórios para palcos, tendas, camarins, arquibancadas, fechamentos, pisos e bases estruturais, guarda corpo e afins); locação de banheiros químicos e sanitários móveis; locação de todos os portes de trio-elétrico e materiais de sonorização, vídeo e iluminação, e ainda, locação de utensílios em geral e toda sorte de bens imóveis, móveis e semoventes.

3.4 DURAÇÃO

3.4.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que suas atividades foram iniciadas na data de 06/04/2005 descrita no item 1.3 acima.

3.5 CAPITAL SOCIAL

3.5.1 O capital social da sociedade que era de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional dividido em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

3.5.1.1 O 1º SÓCIO é possuidor de 1.406.250 (um milhão, quatrocentas e seis mil e duzentas e cinquenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.406.250,00 (um milhão, quatrocentas e seis mil e duzentas e cinquenta reais), correspondendo dessa forma a 93,75% (noventa e três vírgula setenta e cinco por cento) da sociedade;

3.5.1.2 O 2º SÓCIO é possuidor de 93.750 (noventa e três mil e setecentas e cinquenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 93.750 (noventa e três mil e setecentas e cinquenta reais), correspondente dessa forma a 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) da sociedade.

3.5.1.2.1 A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials:
Zezinho
Eo
[Signature]

912

Handwritten mark:

34
P/169

3.6 ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.6.1 A administração da sociedade incumbe ao 1º SÓCIO (ROBSON SANTOS RIBEIRO) ao qual receberá a denominação de administrador, podendo representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

3.6.2 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

3.7 DELIBERAÇÕES SOCIAIS

3.7.1 As deliberações sociais serão tomadas em reunião por escrito, em documento firmado por ambos os sócios onde conste a decisão adotada, dispensando-se, deste modo, a realização de assembleia, como autoriza o artigo 1.072, § 3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

3.8 PRÓ-LABORE

3.8.1 O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será convencionado entre os sócios, respeitando a determinação da norma vigente.

3.9 ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E CESSÃO DE COTAS

3.9.1 A entrada de novos sócios dependerá da aprovação, escrita e unânime dos sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las, o qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar-se sobre a aquisição das cotas.

10/13

Ata da Reunião Ordinária de 10/13
do Conselho de Administração da Sociedade
de Economia Mista
do Estado de São Paulo
do Município de São Paulo
do Distrito de São Paulo
do Estado de São Paulo
do Brasil

3.11.4 Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

3.12 EXCLUSÃO E MORTE DO SÓCIO

3.12.1 A retirada, exclusão, ou interdição de um dos sócios procedida nos moldes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la

3.12.2 A morte de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com os herdeiros *de cujus*, salvo desinteresse dos herdeiros, situação que se resolverá com apuração dos haveres *de cujus* e reembolso de suas cotas nos termos da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

3.12.3 Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

3.12.3.1 Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente aos órgãos de fiscalização profissional;

3.12.3.2 Em tendo ocorrido a interdição de um dos sócios, o curador, respectivamente, não terá poderes de administração.

3.13 APURAÇÃO DE HAVERES

3.13.1 A exclusão de qualquer um dos sócios, bem como sua retirada motivada ou imotivada, acarretará a apuração de haveres do tal sócio, onde deverão ser considerados, especialmente, o valor atualizado e real dos bens componentes do ativo, o valor dos bens intangíveis, as perspectivas de rentabilidade e a receita dos contratos de execução continuada, afim de que proceda o seu reembolso, em 12 (doze) parcelas iguais, com vencimentos mensais e sucessivos 30 (trinta) dias após a apuração deste valor.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



3.14 IMPEDIMENTO

3.14.1 Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme exige o artigo 1.011 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.


3.15 FORO DE ELEIÇÃO

3.15.1 Fica eleito o foro do Município de São João da Barra/RJ, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IDÊNTICO TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO IDENTIFICADAS, DEVENDO UMA DAS VIAS SER ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.

São João da Barra/RJ, 02 de Junho de 2014.


ROBSON SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 030.594.467-33
1º SÓCIO


ERENILDO FRANÇA RIBEIRO
CPF nº. 162.320.707-04
2º SÓCIO


Ramon Tadeu França Gomes
CPF 115.352.287-09
1º TESTEMUNHA


Marisa Santana Machado
CPF 125.534.037-12
2º TESTEMUNHA


Dra. Josefa Reis Mineiro

13/13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA ME
Nire: 33207483148
Protocolo: 0420141801188 - 27/05/2014
CERTIFICO O DEPERIMENTO EM 10/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0838F755533D0A9923C6AD0C22C3AEB85B615C8D463E7915FD6BC9F3A06E7E7
Arquivamento: 00022894820 - 10/08/2014


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 240 (DUZENTAS E QUARENTA) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 240 (DUZENTOS E QUARENTA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 7(SETE) COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2018 DA EMPRESA TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME, ESTABELECIDÀ RUA DOS PASSOS N 1210 ALTOS SAO JOAO DA BARRA/RJ, CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA / RJ, CEP 28200-973, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUMERO 33207483148 06/04/2005 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07319674000100.

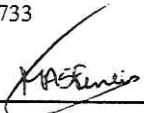
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

SÃO JOÃO DA BARRA, 01 DE JANEIRO DE 2018


ROBSON SANTOS RIBEIRO

Administrador

CPF 03059446733


MARCUS ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA

TÉCNICO(A)

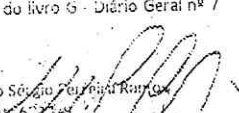
CRC 07813807



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Nome: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA ME
Protocolo: 10-2019/257875-8 NIRE: 33.2.0748314-8
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro 6 - Diário Geral nº 7
registrados sob o número 00003538315.

Data: 03/06/2019


Eduardo Sérgio
Márcio

10-2019/257875-8



TALIMAO CONSTRUTORA LTDA -

ME

07.319.674/0001-00

ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO DE 2018.

FIRMA: TALIMAO CONSTRUTORA LTDA-ME


Qualificação dos Sócios:

ROBSON SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 21/03/1976, portador da Carteira de Identidade nº 009559222-9 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 030.594.467-33, residente e domiciliado na BR 356, KM 181, s/nº, Grussai, São João da Barra/RJ, CEP 28.200-000; **ERENILDO FRANÇA RIBEIRO**, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, nascido em 20/08/1945, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 80660399-9 expedida pelo I.F.P. / RJ e do CPF nº 162.320.707-04, residente e domiciliado na BR 356 KM 181, S/Nº, Grussai, São João da Barra/RJ, CEP 28.200-000.


Únicos componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "TALIMAO CONSTRUTORA LTDA-ME.", com sede a Rua dos Passos nº 1210, Parte, Centro, São João da Barra / RJ, CEP 28.200-973, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.702.519/0001-57 e Inscrição Estadual sob nº 77.891.447 e registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0748314-8 em 06/04/2005, em reunião realizada no dia 17 de Abril de 2019, para apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial da empresa encerrado em 31/12/2018 e que após discutirem os resultados e aplicações dos recursos, aprovaram o balanço do referido exercício, cujo Ativo e Passivo resultaram no valor de R\$ 12.821.971,38 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O titular dando-se por satisfeitos e nada havendo a tratar, lavraram o termo da presente ata, em 1 via de igual teor e forma, que depois de lida e aprovada é assinada pelos sócios e pelo contabilista devidamente habilitado, será levada para ser arquivada na JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

São João da Barra / RJ, 17 de Abril de 2019.



ROBSON SANTOS RIBEIRO
CPF 030.594.467-33
SÓCIO-ADMINISTRADOR


Marcus Alexandre dos Santos Ferreira
Téc. em Contabilidade
CRC/RJ 078138/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TALIMAO CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 33.0748314-8 Processo: 10-2019/2578-3- Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/05/2019 sob o número 00005620004 e dona 1 constante do termo de autenticação.

Autenticação: E:RERE3TR1507R07R56157RAT07834FL017004806L80K9R147AT73PAJ05

Para validar o documento acesse: http://www.jucerja.rj.gov.br/validar_documento.asp





Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
A TIVO (7)			
ATIVO (14)			
CIRCULANTE (21)			
Caixa Equivalente de Caixa (28)			
Caixa (35)	1.1.1.1.01	7.419.893,61D	7.900.414,00D
Banco conta movimento (56)	1.1.1.1.02	10,00D	10,00D
Aplicações financeiras de liquidez imediata (126)	1.1.1.1.03	19.312,53D	2.740,84D
=Caixa Equivalente de Caixa		**7.439.216,14D	**7.903.164,84D
Contas a Receber (168)			
Clientes diversos (175)	1.1.1.2.01	2.015.911,46D	2.597.503,57D
Impostos a compensar (329)	1.1.1.2.09	7.941,38D	47.403,05D
=Contas a Receber		**2.023.852,84D	**2.644.908,62D
=CIRCULANTE		**9.463.068,98D	**10.548.073,46D
NÃO CIRCULANTE (602)			
Imobilizados (791)			
Bens em operação (798)	1.1.2.3.01	8.383.191,46D	8.474.191,46D
(-)Depreciação Acumulada (868)	1.1.2.3.02	4.977.257,25C	6.200.293,54C
=Imobilizados		**3.405.934,21D	**2.273.897,92D
=NÃO CIRCULANTE		**3.405.934,21D	**2.273.897,92D
=Total - ATIVO		*12.869.003,19D	*12.821.971,38D
=Total - A TIVO		*12.869.003,19D	*12.821.971,38D
***** (XXXXX) *****			

Marcus Alexandre dos Santos Ferreira
Téc. em Contabilidade
CRC/RJ 078138/O-7



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 12.821.971,38 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São João da Barra, 31 de dezembro de 2018



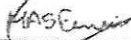
ROBSON SANTOS RIBEIRO

EMPRESÁRIO

CPF: 08059446733

RG: 0095592229 Orgão: DETRAN

Emissão:



MARCUS ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA

TEC. CONTABIL

CPF: 887.162.877-20 CRC: 07813807

RG: 078138 Orgão: CRCRJ

Emissão: 03/06/2011



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			
LUCRO BRUTO			
Receita Líquida de Vendas e Serviços			2.225.933,26C
Receita Líquida de Vendas e Serviços			107.527,67D
Receita Bruta de Vendas			**2.118.405,59C
(-)Deduções da Receita Bruta	3.1.1.1.01	1715	
	3.1.1.1.02	1778	
=Receita Líquida de Vendas e Serviços			**2.118.405,59C
=Receita Líquida de Vendas e Serviços			**2.118.405,59C
=Total - LUCRO BRUTO			**2.118.405,59C
=Total - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			**2.118.405,59C

Marcus
 Marcus Alexandre dos Santos Ferreira
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RJ 078138/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 342.6748104-8 Protocolo: 10-2019/251873-1 Data de Protocolo: 04/05/2019

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/05/2019 COM O NÚMERO 01002630004 e nome da empresa de acordo com o contrato.

Autenticação: 658988E178157F8E78E1578A7C834F317C00490262E25E149A770000175

Para validar o documento acesse http://www.jucec.rj.br/servicos/validar_documento.asp




JUCEC/RJ

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Custo e Despesas			
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas com Vendas	4.3.1.1.01	2324	683.950,85D
Despesas Administrativas	4.3.1.1.02	2436	670.428,47D
Despesas Financeiras	4.3.1.1.03	2590	15.415,26D
=Despesas Operacionais			**1.369.794,58D
=Despesas			**1.369.794,58D
=Total - (-)DESPESAS OPERACIONAIS			**1.369.794,58D
RECEITAS FINANC.E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Receitas Financeiras e Outras Receitas Operac			
Outras Receitas			
Receitas Financeiras	4.4.1.1.03	2667	1.003,72C
=Outras Receitas			*****2.003,72C
=Receitas Financeiras e Outras Receitas Operac			*****2.003,72C
=Total - RECEITAS FINANC.E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****2.003,72C
=Total - Custo e Despesas			**1.367.790,86D
***** (XXXXX) *****			

Marcus Alexandre dos Santos Ferreira
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RJ 078138/7-7


IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 750.614,73 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E QUATORZE Reais E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOÃO DA BARRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018


ROBSON SANTOS RIBEIRO

Administrador

CPF: 03059446733


MARCUS ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA

TEC. CONTABIL

CPF: 887.162.877-20 CRC: 07813807

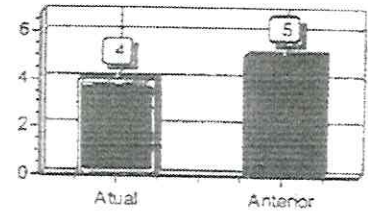




Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	550.727,62	
Patrimônio Líquido	12.271.243,76	= 0,04

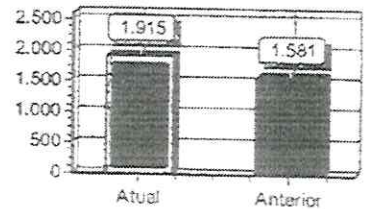
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 4% do capital próprio.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	10.548.073,46	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	550.727,62	= 19,15

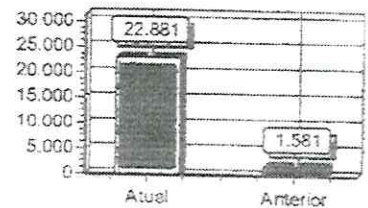
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$19,15 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	10.548.073,46	
Passivo Circulante	46.099,12	= 228,81

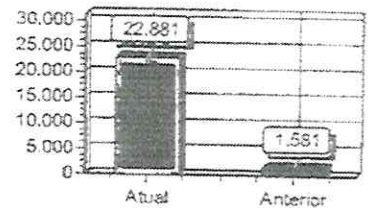
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$228,81 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	10.548.073,46	
Passivo Circulante	46.099,12	= 228,81

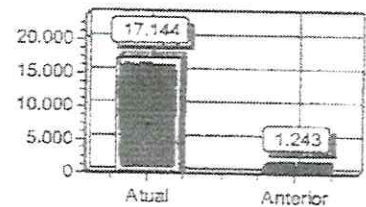
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$228,81 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	7.903.164,84	
Passivo Circulante	46.099,12	= 171,44

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$171,44 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Marcus Alexandre dos Santos Ferreira
Téc. em Contabilidade
CRC/RJ 078138/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TALIMAO CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 332.0148404-4 Inscrição: 10-2018/24 181 Data de registro: 01/01/2018

CENTRO DE REGISTROS DE EMPRESAS DO RIO DE JANEIRO - JUCEC/RJ - Rua da Conselheira Ayres, 100 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ

Autenticação: 8-EPREH37N1ECPRE07H81E0HAT1834FL1070148182458112-PATTEH813

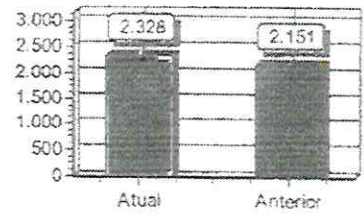
Para validar o documento acesse: http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/validar_documento



Solvência Geral

Ativo	12.821.971,38	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	550.727,62	= 25,28


Quanto menor, melhor. O investimento total equivale a 2528 % do capital de terceiros.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São João da Barra, 31 de dezembro de 2018.


ROBSON SANTOS RIBEIRO
Administrador
CPF: 03059446733
RG: 0095522229 Data Expedição:


MARCUS ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA
CRC 07813807
Téc Contábil
CPF 887 162 877-20
RG: 078138 Data Expedição: 03/06/2011







T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 240 (DUZENTAS E QUARENTA) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 240 (DUZENTOS E QUARENTA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 7(SETE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 DA EMPRESA TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

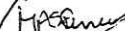
SÃO JOÃO DA BARRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



ROBSON SANTOS RIBEIRO

Administrador

CPF 03059446733



MARCUS ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA

TÉCNICO(A)

CRC 07813807





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nome/Razão Social: **TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ/CPF: **07.319.674/0001-00**

Endereço: **RUA DOS PASSOS - Centro - São João da Barra - RJ**

Telefone:

Email: **talimaq70@hotmail.com**

Sócio(s):

Robson Santos Ribeiro
Erenildo França Ribeiro

CNPJ/CPF:
030.594.467-33
162.320.707-04

Descrição das Certidões:

Início da Vigência: Fim da Vigência:

Descrição das Certidões	Início da Vigência	Fim da Vigência
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		
PROVA NO CADASTRO ESTADUAL		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FEDERAL	29/05/2019	25/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL	11/07/2019	10/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL	03/05/2019	01/08/2019
CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO	06/05/2019	19/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DA SEGURIDADE SOCIAL (INSS)	29/05/2019	25/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	10/07/2019	08/08/2019
CERTIDÃO DO CREA	25/06/2019	31/12/2019
BALANÇO FINANCEIRO		
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	06/05/2019	06/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	27/06/2019	23/12/2019

Nota Explicativa: As certidões acima também serão válidas quando forem POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o Direito da Fazenda Municipal a cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é emitido esta certidão Cadastral de Fornecedor.

Esta Certidão Cadastral de Fornecedor, é emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo para aquisição de produtos e serviços, mediante dispensa, inexigibilidade e licitação, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia. Vale salientar que, no caso de licitação, o participante deverá cumprir os critérios de habilitação e proposta do edital e/ou convite.

O Departamento de Compras, a Comissão de Licitação Permanente, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como a Consultoria Jurídica e a Controladoria-Geral do Município, poderão independentemente da validade desta Certidão Cadastral de Fornecedor, diligenciar outras informações para melhor cumprir com as formalidades na legislação em vigor e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Processo Administrativo 8561/2019.

Valida até o dia **29/07/2020**.

Esta Certidão Cadastral de Fornecedor é emitida gratuitamente.

Atenção:

- 1) Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- 2) Esta certidão não poderá ser utilizada como comprovante ou certidão para outros órgãos da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nome/Razão Social: **TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ/CPF: **07.319.674/0001-00**

Endereço: **RUA DOS PASSOS - Centro - São João da Barra - RJ**

Telefone:

Email: talimaq70@hotmail.com

Sócio(s):

Robson Santos Ribeiro
Erenildo França Ribeiro

CNPJ/CPF:

030.594.467-33

162.320.707-04

direta, indireta na esfera federal, estadual ou municipal. Unicamente para efeitos de contratação na Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Certifico que a empresa acima identificada esta devidamente cadastrada nesta Prefeitura, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 29/07/2019



ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRAL DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0280

Polegar Direito



Assinatura do Titular

Robson Santos Ribeiro

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL

09.556.222-9

DATA DE
EXPIRAÇÃO

28/03/2013

NOME

ROBSON SANTOS RIBEIRO

PRENOME

ERENTILDO FRANÇA RIBEIRO

NATURA

MARIA ALICE SANTOS RIBEIRO

NATURA

RIO DE JANEIRO

LOCAL

C. CASM LIV 00038A FLS 165 R3

SÃO JOÃO DA BARRA

030.594.467-33

003

2

VM

DATA DE NASCIMENTO

21/03/1976

TERM

0000165

0280

LEI Nº 7.116 DE 26-09-83

[Handwritten mark]